



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº507/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Esporte
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação
Gerolima da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Decreto	01
Processo Administrativo.....	02

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 083 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 55, VII e Decreto-Lei 3365 de 21/06/1941,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover Políticas Públicas visando garantir a efetividade do sistema de captação e abastecimento de água à população;

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 03/2015 AGC/GERTL, encaminhado pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul, informando que o sistema de abastecimento de água do Município está operando no seu limite máximo de produção, de modo que a situação vem se agravando, principalmente nos finais de semana, comprometendo o sistema de abastecimento;

CONSIDERANDO que o atual sistema de captação de água para o abastecimento do Município de Água Clara é composto por 06 (seis) poços artesianos, que no contexto atual, não são suficientes para garantir o abastecimento de água a toda população;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do sistema de captação de água do Município, com a implantação de mais um poço artesiano, em local que atenda as características técnicas topográficas adequadas, de acordo com o parecer elaborado pela concessionária;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei 3.365/41, bem como o artigo 5º, XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever do Poder Executivo em tomar todas as medidas necessárias para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área a seguir descrita, destinada à implementação e instalação de um Poço Tubular Profundo, com o objetivo de ampliar o sistema de captação e abastecimento de água do Município de Água Clara/MS:

- Lote de terreno sob n. 11, da quadra I, do Bairro denominado Jardim 14 BIS, da segunda zona urbana do município de Água Clara (MS), com área total de 225,00 m², com os seguintes confrontantes: 10,00 metros de frente ao nascente para a Rua Leônicio Aires de Freitas; com 10,00 metros de fundo ao oriente com o lote 10; com 22,50 metros pelo lado direito ao sul com o lote 12 e com 22,50 metros pelo lado esquerdo ao norte com Rua David do Livramento Teixeira, inscrito na matrícula n. 12.906, Ficha 01, do 1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Ribas do Rio Pardo, conforme documentação anexa.

Artigo 2º. Para fins de pagamento ou depósito judicial inicial da justa e prévia indenização relativa às áreas a serem desapropriadas, com base na Portaria nº 083, de 13 de maio de 2014, fica constituída Comissão Especial de Avaliação, pelos seguintes membros:

I – Ronilton Lopes Lemos, representante do Poder Executivo;
II – Duguay Vieira Fernandes, CRECI-MS n. 3380;
III – Anderson Tabox Saiar, Engenheiro Civil, CREA 0209-D/MS.

Parágrafo único. A comissão tomará por base os dados constantes dos memoriais descritivos da Coordenadoria de Tributação Municipal, e terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto para apresentar o laudo de avaliação próprio, indicando quantas propriedades serão atingidas pela desapropriação; quantos metros quadrados são pertencentes a cada propriedade, com as respectivas certidões de matrícula.

Artigo 3º. Realizada e homologada a avaliação, fica autorizada a realização dos procedimentos legais relativos à desapropriação amigável, ou se for o caso, o ajuizamento da ação judicial de desapropriação pela assessoria jurídica municipal, mediante o depósito prévio da indenização, conforme os valores apresentados no laudo.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº507/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

Artigo 4º. A expropriante poderá invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 Junho de 1.941, com a redação dada pela Lei n.º 2.786, de maio de 1.956.

Artigo 5º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão à custa da seguinte dotação:

Código reduzido: 182

01.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - Administração

122 - Administração Geral

0002 – ADMINISTRAÇÃO NO CAMINHO CERTO

1001 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.

100 – Recursos Ordinários.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara / MS, 23 de Novembro de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

CONCORRÊNCIA: 002/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do município, CONVOCA as empresas participantes para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de até 02 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

CONCORRÊNCIA: 002/2015

PROCESSO: 088/2015

DATA DO PROSSEGUIMENTO: dia 27/11/2015 às 09:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, situada na Rodovia BR 262 km 135, centro, Água Clara - MS.

Água Clara - MS, 23 de novembro de 2015.

Marcio Cezar Garcia Candido

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: 114/2015

Edital: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital.

O Prefeito Municipal de Água Clara-MS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo nº 114/2015, relativo ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015, tendo como selecionada a entidade: Comunidade Organizadora em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul, CNPJ: CNPJ nº 02.972.537/0001-49, com a taxa percentual de 1,5%.

Água Clara/MS, 23/11/2015.

Silas José da Silva

Prefeito Municipal

TERMO DE SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015.

Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do Edital de Chamamento Público n. 001/2015.

1 O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia BR 262 – Km 135 - Centro, Água Clara/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.184.066/0001-77, neste ato representado Prefeito Municipal de Água Clara/MS, Senhor Silas José da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n.º 15.463.193 SSP/SP e CPF n.º 044.977.578-03, residente e domiciliado na Rua



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº507/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ANO III

Francisco Vieira nº 47, Bairro Jardim Nova Água Clara, na cidade de Água Clara/MS, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº. 001/2015, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do processo administrativo nº. 114/2015, DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, englobando 110 (cento e dez) unidades habitacionais de interesse social em lotes de titularidade deste município, a entidade abaixo qualificada:

Nome: Comunidade Organizadora em Defesa de Moradia nas Ocupações Irregulares, Famílias sem Moradia no Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua Caxias do Sul, nº 1015 – Sala 02 – Bairro Coronel Antonino – Campo Grande/MS.

CNPJ nº. 02.972.537/0001-49

2 A entidade selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual nº 14.251/2015, Portaria AGEHAB nº 27, de 31/08/2015; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011.

3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de Água Clara/MS, este termo será considerado nulo.

Água Clara, 23/11/2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito municipal de Água Clara/MS.

